



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**CNPJ: 08.924.813/0001-80**

Lucena, dia 07 de junho de 2024.

**Processo: 00850/2023**

**Assunto: Parecer sobre Pedido de Cancelamento de Divida de IPTU e TCR do Imóvel Territorial Urbano.**

**Destinatário: Senhor Secretário da Receita**

Prezado Senhor Secretário,

Em análise ao Processo nº 00850/2023, referente ao pedido de Divida de IPTU e TCR Imóvel territorial urbano pela Sr(a). Odinaldo Ribeiro de Assis, CPF nº 101.685.754-34, RG: 221179 - SSP/PB, venho emitir meu parecer opinativo na qualidade de Auditor Fiscal de Tributos.

**1. Contextualização:** O Sr(a). Odinaldo Ribeiro de Assis solicita o cancelamento de Divida de IPTU e TCR do Imóvel territorial urbano em seu nome, alegando que não reconhece os valores em divida. O imóvel em questão (Sequencias nº 1027276-3) não está registrado em seu nome.

**2. Análise da Documentação:** Após análise dos anexos do processo, verificou-se que o requerente alega que está impossibilitado de registrar o imóvel, argumentando através de certidões em anexo que o imóvel territorial urbano se encontra sem registros nesses determinados cartórios, conforme certidões em anexo.

**3. Parecer Técnico:** Considerando que as alegações do requerente tem coerência e veracidade nos fatos narrados se caso trata-se de relações comerciais com a Prefeitura do Municipio onde não é o caso. Por outro lado vale destacar que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é um tributo municipal cobrado anualmente dos proprietários de imóveis residenciais e comerciais localizados nas zonas urbanas da cidade, conforme art. 145, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o referido imóvel constá no registro do Loteamento Benjamim Falcão, portanto opino pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, solito ao secretário que retire o nome do requerente como proprietário do imóvel e coloque em nome da pessoa Jurídica ou Física responsável pelo Loteamento.

**4. Encaminhamento:** Encaminho este parecer ao Senhor Secretário da Receita para ciência e adoção das medidas cabíveis.

**5. Considerações Finais:** Estou à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário, e colaborar no que for preciso para a conclusão deste processo.

Cordialmente,

**DIEGO LIMA DE MELO**

- Auditor Fiscal de Tributos - Matrícula: 30451